



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro 606 – Centro - Guaíba – RS
Fone: 3491.1528 – e-mail: guaibaprev@guaiba.rs.gov.br

Ata da Reunião Ordinária nº 05/2022

Data: 13/06/2022

Hora Inicial: 13:30h

Local: Câmara Municipal

Presenças:

TITULARES		SUPLENTEs	
☒	Rodrigo Seelig Gourques	☐	Milena da Silva Soares
☒	Miguel Ângelo Boneberg Faria	☐	Denise Tavares Barreto
☒	Roberto Schuch Silveira	☒	Marcos Vinicius Bitencourt Fortes
☒	Élcio Claudio de Castro Pereira Jr	☐	Marcio Bilhalva Laguna
☒	Fernando Nagel Burato	☒	Andreia Strohmeier Ribeiro
☐	Jane Maciel de Abreu	☐	Mônica Fogaça da Silva

Quórum mínimo necessário: Sim

Convocação:

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal por meio eletrônico com antecedência mínima de 24 horas, em atendimento ao artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Reunião realizada de forma presencial na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba.

Informe e Deliberações:

O presidente Roberto Schuch Silveira inicia a reunião às 13:45. Roberto inicia a pauta declarando o objetivo de discutir as respostas entregues e apresentadas pela Diretoria Executiva na última reunião do conselho. Roberto faz a leitura dos questionamentos. Inicia-se a discussão acerca das informações apresentadas pela diretoria referente a **projeção de receitas e despesas de custeio para 2022**. Os conselheiros declaram estarem satisfeitos com as informações apresentadas e atualizadas pela Diretoria. Os conselheiros discutem acerca do uso da Reserva Administrativa para suporte do déficit entre receitas e despesas do instituto. Alerta-se para a diferença entre as despesas previstas para 2022 (R\$ 2.947.505,07) e o limite de custeio previsto para 2022 (R\$ 2.521.174,27). Os conselheiros decidem por unanimidade recomendar ao Conselho de Administração e a Diretoria para que seja elaborado plano de ação a fim de equalizar as receitas e despesas no médio longo prazo. Roberto faz a leitura dos **questionamentos relacionados aos contratos nº 008/2019 e nº 001/2020**. A conselheira Andreia acompanhada dos conselheiros Miguel e Marcos destacam a necessidade de maior formalidade nos processos de compra do instituto. Os conselheiros discutem e deliberam por unanimidade recomendar maior formalização na fase interna dos processos de compras, devendo haver, de modo formal, a definição do objeto, justificativa e demonstrativo da vantajosidade das contratações. Os conselheiros debatem as justificativas apresentadas referente a dispensa que concedeu continuidade aos serviços jurídicos prestados por meio do



contrato nº 001/2020. Os conselheiros decidem por unanimidade recomendar que seja providenciado processo licitatório, devendo, bem como que seja dada ampla publicidade ao certame. A conselheira Andréia sugere como alternativa para melhor controle de processos administrativos, o uso do processo digital, pois assim é possível mapear demandas como processos de compras, pedidos e requisições de informações bem como análises cuja demanda necessite de consulta por parte de público externo. Roberto faz a leitura acerca do questionamento da **incidência de regime especial de trabalho sobre a gratificação percebida pelos membros da diretoria**. O conselheiro Elcio faz a seguinte leitura *“Inicialmente informo, que a Diretora Presidente do GuaíbaPrev parece estar defendendo o pagamento da gratificação prevista na lei 1.863/2004 tanto que ao ser informada da irregularidade ao invés de suspender o pagamento solicitou novamente parecer, portanto não está cumprindo a determinação legal que veda o pagamento da gratificação sobre o Regime Especial de Trabalho. Ressalto ainda, que o IGAM confirmou em seu parecer a vedação que entendo existir para o pagamento da gratificação sobre o Regime Especial de Trabalho, no entanto o GuaíbaPrev através de sua direção continuou efetuando o pagamento irregular. Em razão do acima apontado, solicito formalmente que seja expedido ofício ao GuaíbaPrev para que suspenda imediatamente os pagamentos das gratificações previstas na lei 1.863/2004, com incidência sobre o Regime Especial de Trabalho e também o envio de cópia do ofício ao TCE/RS, MPC/RS, órgão superior previdenciário para verificar possível irregularidade nas concessões de benefícios aos Servidores de Guaíba em razão da irregularidade apontada e verificar a necessidade de ressarcimentos ao órgão previdenciário.”*. Os conselheiros Miguel, Andreia e Roberto se posicionam demonstrando a mesma preocupação com a questão. O conselheiro Marcos faz a seguinte leitura *“se defendeu o pagamento de regime especial de trabalho sobre a gratificação da diretoria, pela equiparação da gratificação a uma função gratificada e pela previsão estatutária de proceder dessa forma. A justificativa apresentada não me convenceu. Pela interpretação que faço do Art. 6º da Lei que instituiu a gratificação à diretoria a vedação está clara, sem contar a discussão acerca do possível efeito cascata. O fato de o Tribunal de Contas não ter apontado é um argumento muito frágil para deixarmos de agir sobre supostas irregularidades. Ainda que o TCE/RS se manifestasse sobre o caso concreto, não somos subordinados hierarquicamente. Assim, gozando de nossa independência como conselho, podemos interpretar e chegar a conclusões diferentes. Assim, opino por oficiar ao conselho de administração para decisão acerca da descontinuidade desse pagamento. Entendo necessário tratar esse assunto com o conselho, uma vez que a diretoria é parte interessada.”* O conselheiro Roberto levanta a hipótese de solicitar posicionamento do Conselho de Administração sobre a matéria em debate antes de oficiar sugerindo medidas e o conselho decide por unanimidade que deve oficiar imediatamente sugerindo medidas para sanar a questão. O Conselho debate os pareceres emitidos pelo IGAM, discute-se acerca do encaminhamento do fato ao TCE/RS e MPC/RS. O Conselho decide condicionar o encaminhamento aos órgãos de controle caso a irregularidade não seja sanada após notificação ao conselho de administração e à diretoria. Assim, o conselho decide por unanimidade notificar a diretoria e o conselho de administração acerca da irregularidade encontrada. Roberto faz a leitura acerca do questionamento acerca do **recolhimento de PASEP** por parte do Guaibaprev. Os conselheiros discutem o impacto da despesa com PASEP nas contas do Guaibaprev. Rodrigo destaca a importância de questionar judicialmente o recolhimento, uma vez que as receitas já são objeto de recolhimento de PASEP pelo Poder Executivo. Rodrigo acrescenta que há vedação no uso da receita do Guaibaprev ser utilizada com despesas que não sejam relacionadas a benefícios previdenciários e ao custeio do Guaibaprev. O Conselho decide por unanimidade recomendar ao conselho de administração e à diretoria que seja avaliada a possibilidade de questionar judicialmente a obrigatoriedade de recolhimento do PASEP pelo Guaibaprev. Por fim o presidente Roberto Schuch finaliza a reunião encerrada às 16:15.



Roberto Schuch Silveira
Presidente

Rodrigo Seelig Gourques
Secretário

Miguel Ângelo Boneberg Faria
Conselheira Titular

Denise Tavares Barreto
Conselheira Suplente

Jane Maciel de Abreu
Conselheiro Titular

Milena da Silva Soares
Conselheiro Suplente

Mônica Fogaça da Silva
Conselheira Suplente

Marcio Bilhalva Laguna
Conselheiro Suplente

Fernando Nagel Burato
Conselheira Titular

Marcos Vinicius Bitencourt Fortes
Conselheiro Suplente

Elcio Claudio de Castro P. Junior
Conselheira Titular

Andreia Strohmeier Ribeiro
Conselheira Suplente

